



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL ALFENAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 700 - CENTRO
CEP: 37130-000 - ALFENAS - MG
TELEFONE: (35) 3299-1077
E-MAIL: extens@unifal-mg.edu.br

ATA N.º 255 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE EXTENSÃO

Ata da Reunião Ordinária do Colegiado de Extensão, ocorrida no dia 24 de janeiro de 2018, às 14 horas, na sala de reuniões da Pró-Reitoria de Extensão (campus Alfenas, prédio L, sala 208)

1 No vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, no
2 prédio L, sala 208, ocorreu a ducentésima quinquagésima quinta reunião do colegiado de
3 extensão presidida pela professora Eliane Garcia Rezende. Estavam presentes os membros do
4 colegiado: Márcia Regina Cordeiro, Elisângela Monteiro Pereira, Sandra de Castro Azevedo,
5 Hudsara Aparecida de Almeida Paula, Julieta Aparecida Moreira Rodrigues, Patrícia Scotini
6 Freitas. A professora Letícia Lima Milani Rodrigues participou do campus Varginha utilizando
7 recurso de áudio e vídeo via internet. As professoras Ana Rute do Vale, Keila Bossolani Kiill
8 e a técnica em assuntos educacionais Nayhara Juliana Aniele Thiers Vieira participaram como
9 convidadas. Assuntos da pauta: **1) Apreciação da ata 254** - Após discussão e alterações, a ata
10 foi aprovada por todos os presentes. **2) Apreciação da proposta de realização do Curso**
11 **Capacitação em Gestão de Negócios** - Após discussão a proposta foi aprovada por todos os
12 presentes. **3) Proposta de realização do Programa Curso Preparatório para o Enem** – A
13 Prof.^a Eliane apresentou a proposta. Após discussão a proposta foi aprovada por todos os
14 presentes. **4) Apreciação do Edital de Seleção de Bolsistas de Extensão 2018** - Após
15 discussão e alterações a proposta foi aprovada por todos os presentes. O arquivo aprovado foi
16 anexado a essa ata (Anexo I). **5) Apreciação da aprovação ad referendum da proposta de**
17 **realização do VI Simpósio Internacional do Cuidado Farmacêutico** - A prof.^a Elisângela
18 fez a apresentação da proposta e após discussão os membros do colegiado decidiram por
19 aprovar o *ad referendum*. Nada mais havendo a tratar, eu, Elizabeth Miranda, lavrei a ata que
20 será assinada por todos os presentes.
21 Prof.^a Ana Rute do Vale
22 Prof.^a Eliane Garcia Rezende
23 Prof.^a Hudsara Aparecida Almeida de Paula
24 Prof.^a Keila Bossolani Kiill
25 TAE Julieta Aparecida Moreira Rodrigues
26 Prof.^a Letícia Lima Milani Rodrigues
27 Prof.^a Márcia Regina Cordeiro
28 TAE Nayhara Juliana Aniele Thiers Vieira
29 Prof.^a Patrícia Scotini Freitas
30 Prof.^a Sandra de Castro Azevedo

EDITAL PROEX 01/2018 – Seleção de bolsistas 2018

1. DO OBJETIVO

Selecionar discentes dos cursos de graduação da UNIFAL-MG, que integrarão as equipes de desenvolvimento das ações de extensão contempladas com bolsa para execução em 2018, descritas no Anexo II deste edital e em conformidade com o Art. 6º do [decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010](#).

ESTE EDITAL CONSTITUI O ÚNICO MEIO PELO QUAL O DISCENTE DE GRADUAÇÃO PODERÁ SER SELECIONADO PARA ATUAR COMO BOLSISTA EM UMA AÇÃO DE EXTENSÃO. QUALQUER OUTRA FORMA DE SELEÇÃO SERÁ CONSIDERADA SEM VALOR LEGAL E O COORDENADOR DO PROCESSO ESTARÁ INFRINGINDO O INCISO III, DO ART. 116, DA LEI 8112/90.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA

- 2.1. Além de preencher os requisitos específicos, definidos pelo coordenador da ação de extensão na qual pretende compor equipe, o candidato deverá atender às seguintes condições:
 - 2.1.1. Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UNIFAL-MG;
 - 2.1.2. Ter disponibilidade de, no mínimo, 15 horas semanais, para participar das atividades desenvolvidas pela Ação de Extensão, conforme o Plano de Trabalho definido pelo Coordenador da ação;
 - 2.1.3. Não receber outro tipo de apoio financeiro que se caracterize como bolsa acadêmica ou de estágio.

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- 3.1. A seleção obedecerá, prioritariamente, às normas e critérios definidos pelo Coordenador da ação, constantes do item correspondente à Ação de Extensão, no Anexo III. Estas deverão ser enviadas à Gerência de Programas e Projetos (proexunifal.projetos@gmail.com) de acordo com os prazos estabelecidos por esta Gerência e os constantes do Cronograma de Aditivos (item 9.2 deste Edital).
- 3.2. As inscrições estarão abertas a partir do dia 05 de fevereiro, conforme a data de seleção determinada pelo Coordenador da Ação de Extensão, descrita no Anexo III.
- 3.3. As inscrições deverão ser efetivadas até dois dias úteis anteriores à data da seleção, nos seguintes locais e horários:
 - 3.3.1. Em Alfenas, das 7h às 17h, na Recepção da Proex, sala L-200 e das 18h às 21h, no Setor de Protocolo, sala O-300A (com Lucas);
 - 3.3.2. Em Poços de Caldas, das 9h às 16h, no Prédio F, sala PC-F110A, (com Keri);
 - 3.3.3. Em Varginha, de segunda à quinta, das 8h às 21h30 e às sextas, das 8h às 18h, no Centro Integrado de Atendimento ao Aluno-CIAA, prédio A, sala A-114.
- 3.4. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 3.4.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
 - 3.4.2. Histórico escolar atualizado do Curso de Graduação da UNIFAL-MG ou comprovante de matrícula (para ingressantes);

- 3.4.3. Outros documentos solicitados pelo coordenador da ação (verifique no item correspondente à Ação de Extensão, constante do Anexo III).
- 3.5. O coordenador da ação deverá comparecer à Proex ou às suas secretarias no *campus* de Poços de Caldas ou no *campus* de Varginha, para retirada das fichas de inscrição referentes à Ação de Extensão sob sua coordenação, **antes da realização do processo seletivo.**

4. DA BOLSA E DA VIGÊNCIA

- 4.1. As bolsas, objeto deste edital, referem-se às atividades que serão desenvolvidas até o mês de dezembro de 2018;
- 4.2. O valor da bolsa é de R\$400,00 mensais, a serem pagos no mês subsequente ao desenvolvimento da atividade;
- 4.3. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer época, nas seguintes situações:
- 4.3.1. por solicitação do bolsista, por meio de requerimento ao coordenador da ação;
 - 4.3.2. por solicitação do coordenador, comunicado à Proex;
 - 4.3.3. pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
 - 4.3.4. pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

5. DAS VAGAS

- 5.1. O número de bolsas e de bolsistas para cada Ação de Extensão é variável, sendo informado no item correspondente, constante do Anexo III.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 6.1. Apresentar, **até o dia 20 do mês de início de suas atividades na Ação de Extensão**, à Proex ou às suas secretarias no *campus* de Poços de Caldas ou no *campus* de Varginha, os documentos abaixo relacionados, sob pena de exclusão do benefício:
- 6.1.1. **Comprovante de Inscrição no processo seletivo**, objeto deste Edital;
 - 6.1.2. Termo de Compromisso do Bolsista de Extensão, disponível em http://www.unifal-mg.edu.br/extensao/?q=prog_proj_formularios, preenchido e assinado, por ele e pelo coordenador da ação;
 - 6.1.3. Cópia do Histórico escolar atualizado ou Atestado de Matrícula (para ingressantes);
 - 6.1.4. Cópia de seu CPF;
 - 6.1.5. Cópia de impresso bancário (ou declaração assinada pelo gerente da agência bancária) contendo identificação completa do banco, agência e número de conta bancária (poupança ou corrente) em nome do bolsista;
- 6.2. Destinar um mínimo de 15 horas semanais para as atividades de extensão da ação à qual está vinculado;
- 6.3. Participar do Simpósio Integrado UNIFAL-MG, apresentando as atividades desenvolvidas pela ação;
- 6.4. Participar de atividades relacionadas à Extensão Universitária - eventos, fóruns - promovidas pela Proex da UNIFAL-MG, por outras instituições ou pela comunidade externa;
- 6.5. Participar, quando convocado, da organização de eventos e de reuniões promovidas pela Proex;
- 6.6. Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- 6.7. Manter indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- 6.8. Auxiliar o coordenador na elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas pela ação;
- 6.9. Não acumular a bolsa deste Programa com qualquer outro tipo de bolsa acadêmica ou de estágio;

- 6.10. Devolver à UNIFAL-MG os valores referentes às bolsas recebidas indevidamente;
- 6.11. Manter seus dados pessoais e bancários atualizados no Sistema CAEX.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os Coordenadores das ações de extensão deverão informar aos candidatos os resultados do processo seletivo e comunicá-los à Proex, por meio do e-mail proexunifal.projetos@gmail.com, até o quinto dia útil do mês de início das atividades do bolsista. O não cumprimento deste item implicará na perda da concessão da bolsa correspondente.

8. ANEXOS

- 8.1. Anexo I – Ficha de inscrição;
- 8.2. Anexo II – Descrição das Ações de Extensão, aprovadas pela Proex e contempladas com bolsas;
- 8.3. Anexo III – Critérios e normas para seleção de bolsistas, referentes a cada uma das Ações de Extensão, contempladas com bolsa para execução no ano de 2018.

9. CRONOGRAMAS

9.1. Este Edital será regido de acordo com o seguinte cronograma geral:

Evento	Data	Responsável
Publicação deste edital	01 de fevereiro	Proex
Recebimento de inscrições	A partir de 05 de fevereiro conforme itens 3.2 e 3.3 deste Edital	Proex
Retirada das fichas de inscrição, na secretaria da Proex	Até o último dia útil antecedente à data da seleção.	Coordenador da ação
Seleção do bolsista	A partir de 15 de fevereiro até o primeiro dia do mês de início das atividades do bolsista	Coordenador da ação
Comunicação do resultado aos candidatos e à Proex	Até o quinto dia útil do mês de início das atividades do bolsista	Coordenador da ação
Entrega de documentação do bolsista na Proex	até o dia 20 do mês de início das atividades do bolsista	Candidato selecionado

9.2. Este edital aceitará aditivos ao Anexo III, específicos para seleção de novos bolsistas, conforme demanda dos coordenadores, de acordo com o cronograma abaixo:

Envio de informações para publicação do aditivo	Publicação do aditivo em	Inscrições de candidatos até	Seleção do bolsista (prazo de 8 dias após a publicação, conforme Decreto)

De 19 até 23 de fevereiro	26 de fevereiro	05 de março	Entre 05 de março a 12 de março
De 05 até 12 de março	15 de março	22 de março	Entre 23 de março e 06 de abril
De 09 até 16 de abril	19 de abril	26 de abril	Entre 27 de abril e 06 de maio
De 09 até 16 de maio	18 de maio	28 maio	Entre 28 de maio e 8 de junho
De 11 até 19 de junho	22 de junho	29 de junho	Entre 02 de julho e 13 de julho
De 16 até 23 julho	26 de julho	03 de agosto	Entre 03 agosto e 13 de agosto
De 15 até 21 de agosto	24 de agosto	03 de setembro	Entre 03 de setembro e 14 de setembro
De 17 até 24 de setembro	27 de setembro	08 de outubro	Entre 05 de outubro e 16 de outubro
De 19 até 26 de outubro	29 de outubro	09 de novembro	Entre 06 de novembro e 14 de novembro
De 05 até 12 de novembro	14 de novembro	23 de novembro	Entre 23 de novembro e 27 de novembro

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A formalização da inscrição pelo(a) candidato(a) implica na imediata aceitação das condições estabelecidas neste edital e das exigências para ingresso e permanência na equipe da ação de extensão;
- 10.2. Cabe aos interessados (candidatos e coordenadores) atentar no cumprimento das exigências e prazos deste edital, entrando em contato com a Proex, em caso de dúvidas;
- 10.3. Os instrumentos utilizados pela coordenação das ações, para seleção de bolsistas, deverão estar disponíveis para consulta por qualquer interessado e ser mantidos pelo prazo previsto para execução da ação;
- 10.4. Em detrimento de nova seleção por meio dos aditivos, para todos os processos de seleção, será priorizada lista de excedentes;
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Extensão.

Alfenas, 01 de fevereiro de 2018

Pró-Reitoria de Extensão

Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG